

PORTARIA N. 012/2025

Angical do Piauí- PI, 02 de janeiro de 2025.

*"Dispõe sobre a nomeação de servidor comissionado do município de Angical do Piauí, Estado do Piauí".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ - PI, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 74, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, de 10 de fevereiro de 2012.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOÃO ANTÔNIO SOARES LIRA**, CPF nº **010.443.353-19**, para exercer o cargo de Gerente de Previdência do ANGICAL-PREV – Fundo Previdenciário do Município de Angical do Piauí-PI.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Angical do Piauí-PI, 02 de janeiro de 2025.

  
**Brúno Ferreira Sobrinho Neto**  
-Prefeito Municipal-

Gabinete do Prefeito Municipal de Angical do Piauí-PI, em 02 de janeiro de 2025.

Numerado, registrado e publicada a presente Portaria conforme estabelecida na Lei Orgânica do Município de Angical do Piauí/PI, em 02 de janeiro de 2025.

PORTARIA N. 013/2025

Angical do Piauí- PI, 02 de janeiro de 2025.

*"Dispõe sobre a nomeação de servidor comissionado do município de Angical do Piauí, Estado do Piauí".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ - PI**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 74, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, de 10 de fevereiro de 2012.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Sra. **CARMEM LÚCIA PEREIRA DE SOUSA SOARES**, CPF nº **022.656.603-02**, para exercer o cargo de Assistente Administrativo e Financeiro do ANGICAL-PREV – Fundo Previdenciário do Município de Angical do Piauí-PI.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Angical do Piauí-PI, 02 de janeiro de 2025.**

  
\_\_\_\_\_  
**Bruno Ferreira Sobrinho Neto**  
-Prefeito Municipal-

Gabinete do Prefeito Municipal de Angical do Piauí-PI, em 02 de janeiro de 2025.

Numerado, registrado e publicada a presente Portaria conforme estabelecida na Lei Orgânica do Município de Angical do Piauí/PI, em 02 de janeiro de 2025.